



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 745/2022 DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº202120269-SEGOV
ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO Nº13/2022.
PROCEDENCIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
OBJETO: ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO
CONTRATO.**

CONTRATADA: R N DA S DIAS CNPJ: 41.534,127/0001-78 VIGÊNCIA
DO CONTRATO 06/06/2022 a 31/12/2022:

I-INTRODUÇÃO

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº20220269, celebrado entre o Secretaria Especial de Governo-SEGOV e a Empresa contratada R N DA S DIAS CNPJ: 41.534,127/0001-78 VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/06/2022 a 31/12/2022.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo aditivo de acréscimo de 25%, do contrato registrado e publicado através do processo nº 0150302/22, que por ser um serviço essencial e perene requer a sua continuação, baseada no artigo 57,§2º da lei 8.666/93; sendo que seu prazo é o mesmo do contrato inicial 06/06/2022 a 31/12/2022 conforme cláusula quinta do contrato, e permissivo do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo necessário o aditivo de acréscimo para o melhor atender as necessidades da secretaria.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls-01-39); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, memorando nº 204/2022 solicitação do termo aditivo da secretaria ordenadora a CPL, ofício nº 201/2022 a empresa, termo de aceite ao contrato nº20220269-Pregão Presencial nº013/2022-0150302, justificativa, autorização, cadastro nacional da pessoa jurídica, regularidade do FGTS, certidões trabalhistas, fiscais, mem. nº 203/2022 ao setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária, contrato nº 20220269-SEGOV, Termo de Autuação, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº687/2022 com manifestação favorável a realização do aditivo, Convocação para celebração de termo aditivo, 1ºTermo do Aditivo



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

assinado pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato e certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo.

III – DA CONCLUSÃO

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, portal da transparência e TCM/PA.

Recomendo a juntada da minuta do contrato.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 22 de dezembro de 2022.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022